



Ministério da Saúde  
Direcção-Geral da Saúde

# BALANÇO SOCIAL

## 2009

**Ministério da Saúde**  
Direcção-Geral da Saúde



# **BALANÇO SOCIAL**

## **2009**

Direcção de Serviços de Administração

Coordenação - Maria de Lourdes Silva  
Elaboração - Maria José Évora  
Apoio Técnico - João Moura

## Índice Geral

Pág.

<b>I</b>	<b>Nota introdutória</b> .....	2
<b>II</b>	<b>Missão e Natureza</b> .....	3
<b>III</b>	<b>Recursos Humanos da DGS</b> .....	4
	1. Efectivos segundo a relação jurídica de emprego .....	4
	2. Efectivos segundo o género .....	4
	3. Efectivos segundo o escalão etário .....	5
	4. Efectivos por antiguidade.....	5
	5. Trabalhadores portadores de deficiência .....	6
	6. Estrutura habilitacional .....	6
	7. Admissões .....	7
	8. Saídas .....	7
	9. Motivo das saídas.....	7
	10. Mudança de situação .....	8
	11. Modalidade de horário .....	8
	12. Trabalho extraordinário .....	9
	13. Ausências.....	9
	14. Horas não trabalhadas .....	10
	15. Organização e actividade sindical .....	11
<b>IV</b>	<b>Encargos com Pessoal</b> .....	11
<b>V</b>	<b>Higiene e Segurança</b> .....	11
	1. Acidentes.....	11
	2. Acções de formação .....	11
<b>VI</b>	<b>Formação</b> .....	12
	1. Formação profissional.....	12
	2. Custos da formação.....	12
<b>VII</b>	<b>Prestações Sociais</b> .....	12
<b>VIII</b>	<b>Considerações finais</b> .....	13
	<b>Anexos</b> .....	14
	1. Mapa de Pessoal da DGS .....	15
	2. Indicadores .....	16
	3. Encargos com Pessoal.....	17
	4. Mapas de levantamento do Balanço Social.....	18

## **I - Nota introdutória**

O Balanço Social é um instrumento que disponibiliza informação diversa sobre os recursos humanos de uma organização, demonstrando como a sua gestão é decisiva para atingir os objectivos da entidade.

Na prossecução dos objectivos da Administração Pública, o Balanço Social torna-se fundamental para uma análise mais detalhada das necessidades e até dos riscos associados à gestão de recursos humanos, a nível da organização.

Daí a importância do Balanço Social enquanto instrumento indispensável de apoio à gestão, que evidencia os indicadores que traduzem capacidades, fragilidades e limitações da organização, permitindo, deste modo, a introdução de mecanismos correctivos e de melhoria do desempenho, visando a qualidade dos serviços prestados.

Este documento sintetiza a evolução verificada na área dos recursos humanos da DGS, ao longo de 2009.

Nos últimos anos, os Órgãos ou Serviços, em consequência da reestruturação, têm tido em linha de conta a modernização, promovendo acções de formação a fim de actualizar e dotar os recursos humanos dos níveis de conhecimento que lhes permita assegurar a eficiência e a eficácia na prossecução dos objectivos visados.

Contudo, também, nos últimos anos, verifica-se um decréscimo no número dos trabalhadores efectivos da Direcção-Geral da Saúde (DGS), devendo-se esta tendência às restrições impostas na contratação de pessoal para a Administração Pública.

Na elaboração do presente Balanço Social, para além do cumprimento das disposições do Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro, foram utilizados os dados produzidos pela aplicação do SRH (Sistema de Recursos Humanos).

## II - Missão e Natureza

A DGS é um serviço central do Ministério da Saúde, integrado na administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa, que tem por missão regulamentar, orientar e coordenar as actividades de promoção da saúde, prevenção da doença, definir as condições técnicas para adequada prestação de cuidados de saúde e planear e programar a política nacional para a qualidade no sistema de saúde.

No desenvolvimento da sua missão, a DGS prossegue ainda as seguintes atribuições:

- a) Emitir orientações e desenvolver programas específicos em matéria de saúde pública;
- b) Emitir orientações e desenvolver programas para melhoria da prestação de cuidados em áreas relevantes da saúde e promover a sua execução;
- c) Promover o desenvolvimento, implementação, coordenação e avaliação de instrumentos, actividades e programas de melhoria contínua da qualidade clínica e organizacional;
- d) Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica a nível nacional e no quadro da organização internacional nesse domínio;
- e) Elaborar e divulgar estatísticas de saúde e promover estudos técnicos sobre cuidados de saúde;
- f) Desenvolver acções de cooperação nacional e internacional, de natureza bilateral ou multilateral, no âmbito das suas competências técnicas específicas;
- g) Apoiar o Director-Geral da Saúde no exercício das suas competências de autoridade de saúde nacional, nos termos previstos na lei;
- h) Acompanhar o Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde, em articulação com as Administrações Regionais de Saúde, I. P.;
- i) Dirigir o sistema de emergência de saúde pública e coordenar a actividade de todos os demais serviços do Ministério da Saúde com intervenção nessa área, em situações de emergência de saúde pública.

### III - Recursos Humanos da DGS:

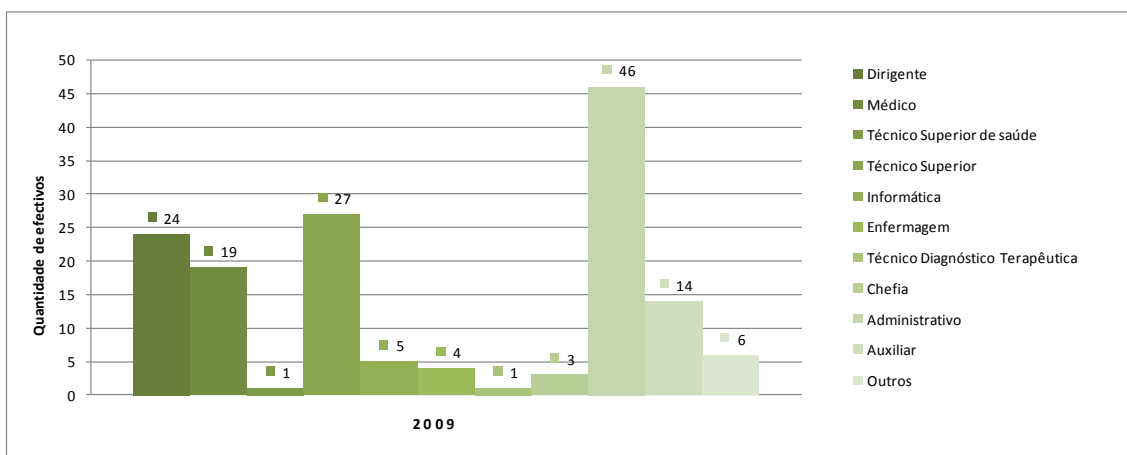
#### 1. Efectivos segundo a relação jurídica de emprego

A DGS contava, em 31 de Dezembro de 2009, com um total de 150 efectivos.

Destes, 112 estavam em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, 24 exerciam cargos de dirigentes superiores e intermédios e de chefes de equipas multidisciplinares, 8 encontravam-se em regime de mobilidade interna, 5 em regime de avença e 1 em regime de cedência de interesse público.

No ano de 2009, a relação jurídica de emprego predominante na DGS foi o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com uma taxa de 96%.

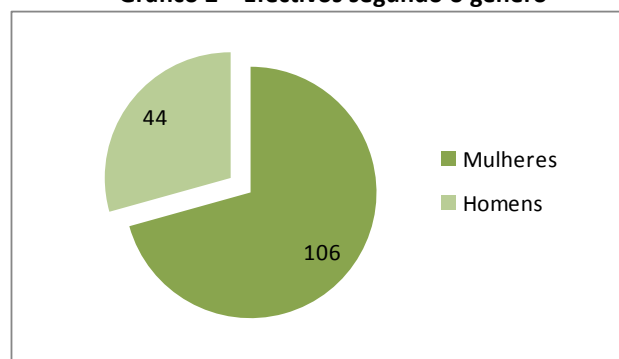
**Gráfico 1 – Número de Efectivos por Carreira**



#### 2. Efectivos segundo o género

O número total de mulheres nos efectivos da DGS é de 106 elementos, sendo de 44 o número total de homens. A taxa de feminização é de 70,7%.

**Gráfico 2 – Efectivos segundo o género**



### 3. Efectivos segundo o escalão etário

Continua a verificar-se, tal como no ano anterior, que os dois escalões etários entre os 50 e os 59 anos, concentram 53% do total de trabalhadores da DGS.

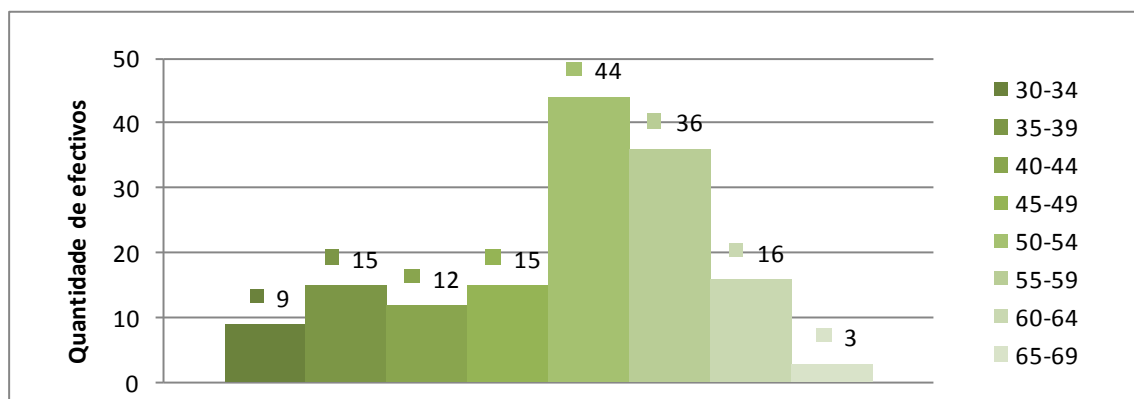
A idade média na DGS é de 51 anos, tendo subido um ano em relação ao registado nos últimos cinco anos.

O leque etário, que se traduz na diferença de idades entre o indivíduo mais novo e o mais velho, é, neste caso, de 36 anos. Estas idades correspondem a 30 e 66 anos, respectivamente.

A taxa de envelhecimento, que tem como referência o somatório dos efectivos de idade igual ou superior a 55 anos sobre o total de efectivos, situa-se nos 36,7%. Esta taxa atingiu no ano transacto os 37,9%.

Numa análise global à estrutura etária, conclui-se que 66% dos trabalhadores em exercício de funções neste serviço têm mais de 50 anos, ou seja, têm idades compreendidas entre os 50 anos e os 69 anos, o que denota uma estrutura envelhecida.

Gráfico 3 - Efectivos segundo o escalão etário



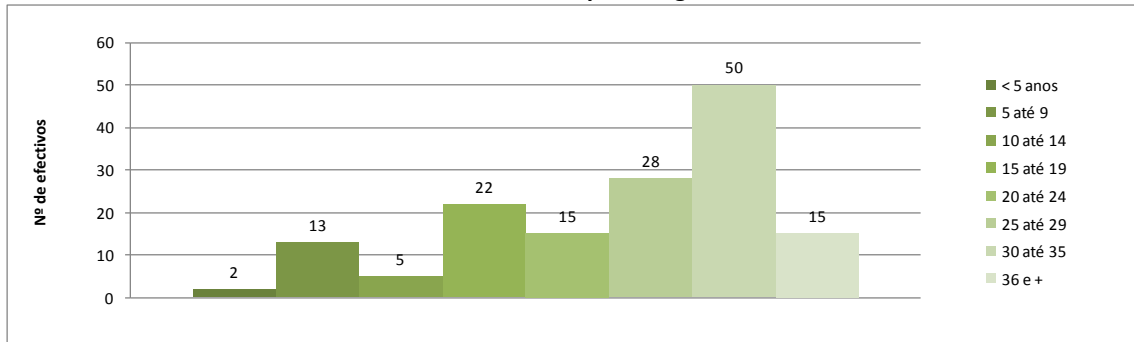
### 4. Efectivos por antiguidade

Nesta Direcção-Geral, a antiguidade cujo valor corresponde a mais de 36 anos representa 10% dos efectivos. Este valor é inferior ao registado no ano de 2008, que atingiu os 14,38%.

No intervalo entre os 30 e os 35 anos de antiguidade regista-se o maior número de efectivos – 50 –, que corresponde a uma taxa de 33,3% sobre o total.

O nível médio de antiguidade, que se traduz na soma das antiguidades dividida pelo número de efectivos, é de 25 anos.

**Gráfico 4 – Efectivos por antiguidade**



## 5. Trabalhadores portadores de deficiência

Nesta Direcção-Geral, não existem trabalhadores portadores de deficiência.

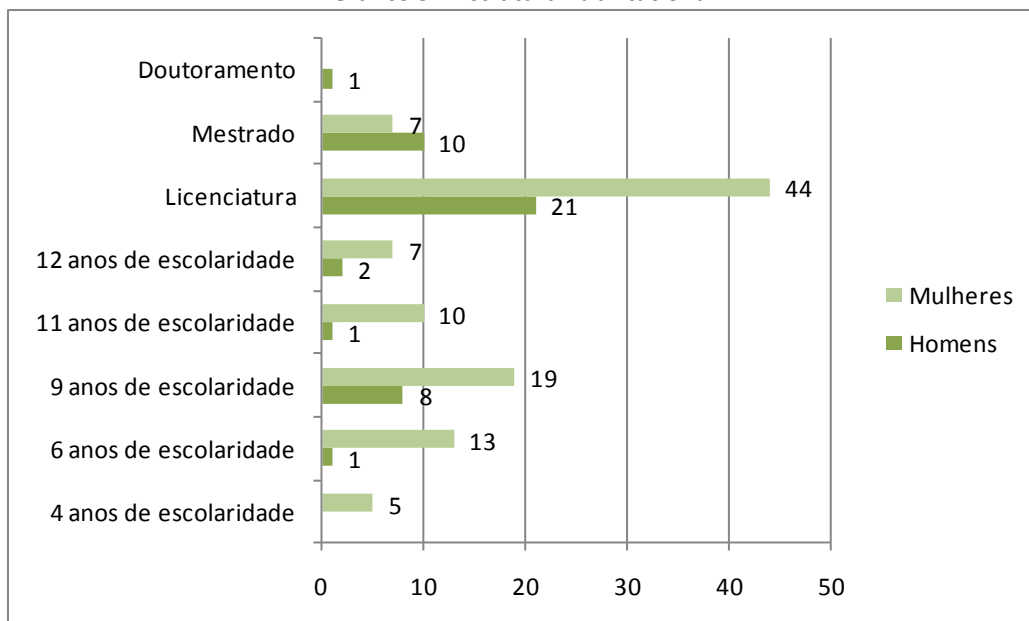
## 6. Estrutura habilitacional

A percentagem de efectivos com habilitação superior – doutoramento, mestrado e licenciatura, é de 55,3%.

A licenciatura é o grau académico com maior expressão. Os licenciados constituem 43,3% dos efectivos. Em 2008, a percentagem relativa a esta habilitação era de 39,2%.

A habilitação a seguir com maior representação, tal como no ano anterior, é o 9.º ano de escolaridade, com 18% dos efectivos.

**Gráfico 5 – Estrutura habilitacional**





## 7. Admissões

No ano de 2009, foram nomeados novos dirigentes. Essas nomeações verificaram-se para cargos de direcção superior de 1.º e 2.º grau e para cargos de direcção intermédia de 1.º e 2.º grau, bem como para chefes de equipas multidisciplinares.

No grupo dos assistentes técnicos, ocorreram as seguintes admissões/regressos:

- Regressou ao lugar de origem 1 efectivo;
- Foi admitida uma assistente técnica em regime de mobilidade interna.

## 8. Saídas

Durante o ano de 2009, saíram da DGS 12 efectivos.

Registaram-se saídas nos grupos de pessoal dirigente, técnico superior, informática, assistente técnico e assistente operacional.

O grupo de pessoal onde se registou maior número de saídas foi o dos assistentes técnicos (5 saídas).

O número total de saídas em 2009 foi inferior ao registado no ano anterior, correspondendo a uma taxa de 8% (no ano de 2008, foi de 31,3%).

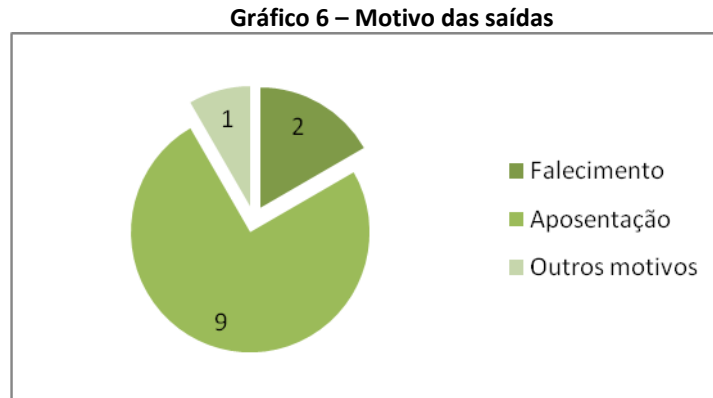
## 9. Motivo das saídas

O motivo de saída é variável segundo o grupo de pessoal, estando relacionado com as situações profissionais que a seguir se enunciam:

- No grupo de pessoal dirigente, o motivo de saída prende-se com a cessação de funções.
- No grupo de pessoal técnico superior, duas saídas por aposentação;
- No grupo do pessoal de informática, uma saída por aposentação
- No grupo de assistente técnico, as saídas foram por aposentação e falecimento;
- No grupo de assistente operacional, uma saída por aposentação.

Dos 12 funcionários que saíram definitivamente, 9 fizeram-no por aposentação, o que representa uma taxa de 75% do total de saídas definitivas.

Em 2008, a percentagem de aposentações em relação ao total das saídas definitivas foi de 31,3%.



## 10. Mudança de situação

No ano em análise, as mudanças de situação nos efectivos da DGS foram decorrentes da avaliação do desempenho, que originou alteração do posicionamento remuneratório.

As seis alterações de posicionamento remuneratório abrangeram os efectivos da carreira de assistente técnico e de assistente operacional (duas coordenadoras técnicas e três assistentes técnicos e ainda um assistente operacional).

De salientar que as alterações de posicionamento remuneratório, originárias da avaliação do desempenho de 2008, abrangeram cinco técnicos superiores, um técnico de informática, um assistente técnico e um assistente operacional.

Quanto aos prémios de desempenho atribuídos em 2009, é de referir que contemplaram: um dirigente, cinco técnicos superiores, três assistentes técnicos e três assistentes operacionais.

## 11. Modalidade de horário

Na DGS, pratica-se o horário de trabalho flexível, com plataformas fixas das 10.30h às 12.30h e das 14.30h às 16.30h. Praticam este tipo de horário, 79,3% dos efectivos.

Com o regime de jornada contínua, por motivo de assistência a menores, encontram-se dois trabalhadores.

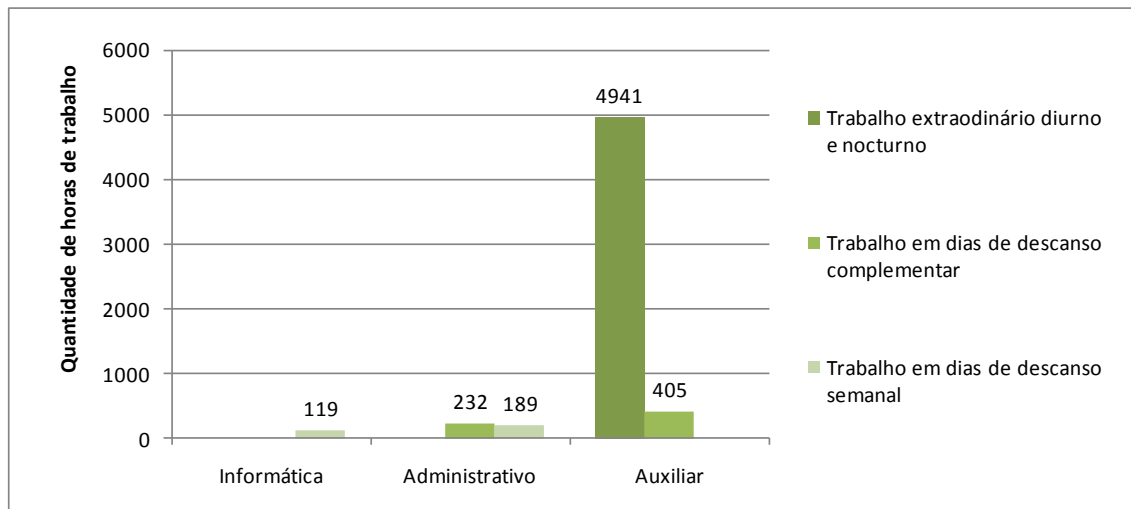
Com isenção de horário, estão os dirigentes, os chefes de equipas multidisciplinares e as coordenadoras técnicas.

## 12. Trabalho extraordinário

Na DGS, ao longo do ano de 2009, foram prestadas 5.886 horas de trabalho extraordinário, das quais 83,9% em horas diurnas e 10,8% em dias de descanso complementar e semanal.

A compensação por este trabalho foi efectuada através de contrapartida remuneratória de, respectivamente, €21.558,69 para as horas referentes ao trabalho extraordinário, e de €7.696,03 para o trabalho realizado em dias de descanso semanal, complementar e feriado.

**Gráfico 7- Trabalho extraordinário**



## 13. Ausências

O número total de ausências ao trabalho, no ano de 2009, foi de 1.971 dias.

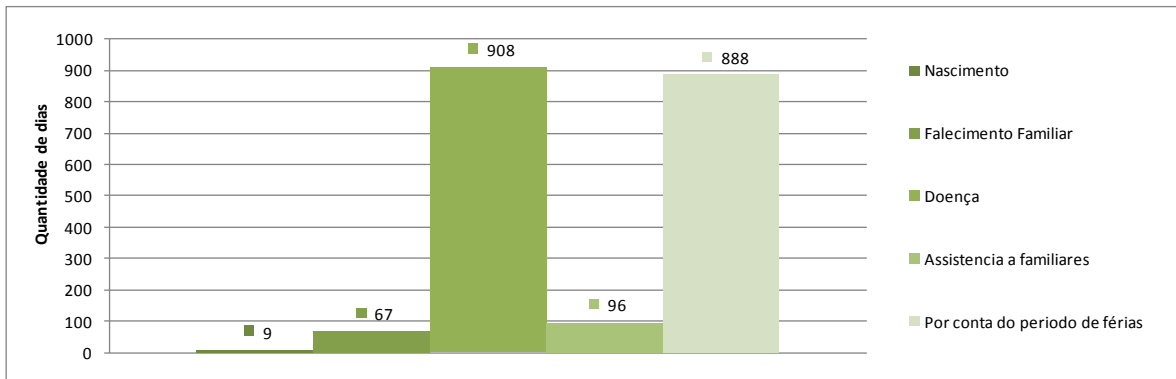
Deste total, o número mais significativo relaciona-se com a doença do trabalhador que atingiu 908 dias (46,06% do total dos dias de ausência).

A ausência por conta do período de férias verificou-se num total de 888 dias, distribuídas por todos os trabalhadores em exercício na DGS.

A taxa de absentismo foi de 5,68%, inferior à verificada no ano de 2008, que foi de 8,53%.

O grupo de pessoal administrativo é o que totaliza o maior número de faltas, mas o grupo de pessoal de enfermagem é o que regista o maior número de faltas por doença.

Gráfico 8 – Ausências



#### 14. Horas não trabalhadas

Por motivo de greve, não foram trabalhadas 24,5 horas, por dois trabalhadores.

Os efectivos que não trabalharam, por motivo de greve/manifestação, pertencem ao grupo de pessoal de enfermagem e de assistente técnico.

O número de horas não trabalhadas por motivo de greve diminuiu em relação ao ano anterior.

#### 15. Organização e actividade sindical

Na DGS, estão registados 31 trabalhadores sindicalizados, o que corresponde a 21% dos efectivos.

Foram registadas 476 horas despendidas com a actividade sindical.

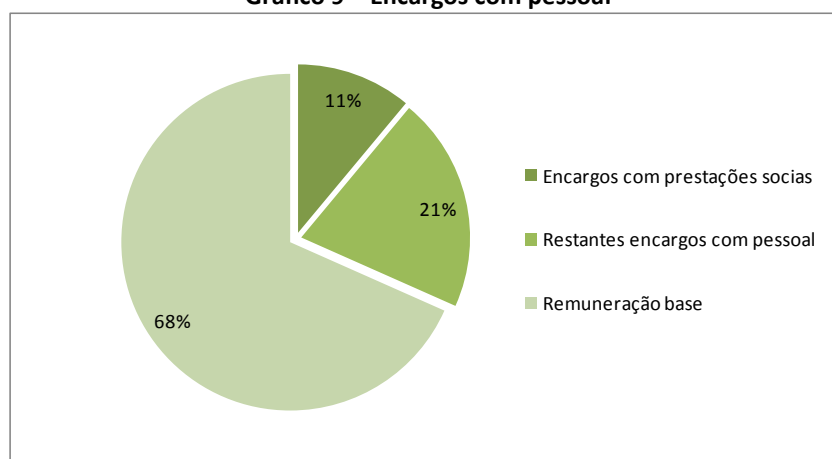
## IV – ENCARGOS COM PESSOAL

Do total dos encargos com pessoal, 68,37% referem-se à remuneração base, proporção que diminuiu face ao ano anterior.

O valor em euros despendido com o trabalho extraordinário diminuiu em relação ao verificado no ano de 2008.

O leque salarial ílquido, que consiste na proporção entre o vencimento ílquido mais alto (incluindo dirigentes) e o mais baixo, atingiu a amplitude de 11,93.

Gráfico 9 – Encargos com pessoal



## V – HIGIENE E SEGURANÇA

### 1. Acidentes

No ano de 2009, foi registado 1 acidente em serviço. Este acidente foi classificado como acidente em serviço no local de trabalho, não tendo, no entanto, originado baixa.

### 2. Acções de formação

Não houve qualquer encargo com acções de formação e de sensibilização, em matéria de segurança e higiene, realizadas durante o ano, por as mesmas terem sido realizadas por médicos e enfermeiros da DGS.

## VI – FORMAÇÃO

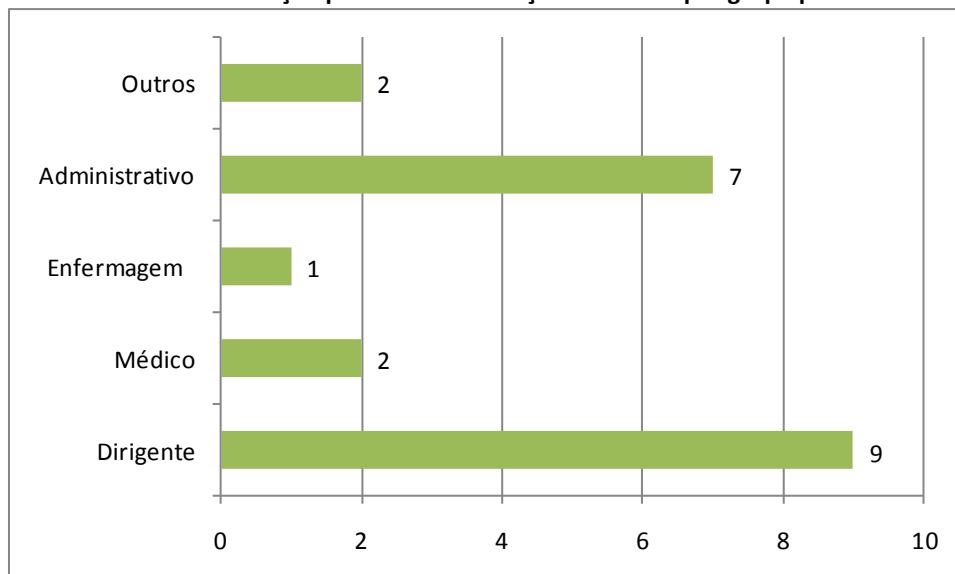
### 1. Formação profissional

No ano de 2009, houve um total de 25 participações em acções de formação, todas realizadas externamente. Das 25 acções de formação realizadas, três tiveram uma duração inferior a 30 horas. Foram frequentadas 13 acções com uma duração de 30 a 59 horas e 9 acções com uma duração de 60 a 119 horas.

Foram despendidas em acções de formação externas 894 horas.

A taxa de participação em acções de formação foi de 16,7%.

Gráfico 10 – Formação profissional em acções externas por grupo profissional



### 2. Custos de formação

O encargo total com a formação, em 2009, ascendeu a €61.515,60.

## VII – PRESTAÇÕES SOCIAIS

As prestações sociais que representaram encargo para a DGS foram as seguintes: subsídio familiar a crianças e jovens, prestação de acção social complementar, subsídio de funeral e o subsídio de refeição.

Em 2009, os encargos com as prestações sociais foram de €620.692,27.

## VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos que o presente balanço social reveste particular interesse e utilidade, uma vez que já contempla a Reforma da Administração Pública ora em vigor, com as profundas alterações no regime jurídico de vinculação ao trabalho, nas carreiras e nas remunerações.

De igual modo, as mudanças introduzidas pela reestruturação subsequentes aos diplomas, Decreto-Lei n.º 234/2007, de 2 de Dezembro, e Decreto Regulamentar n.º 21/2008, de 2 de Dezembro, foram conjuntamente responsáveis pela reorganização operada na DGS ao nível da transferência de atribuições nas áreas do planeamento e programação da política nacional para a qualidade no sistema de saúde.

Destacamos, naturalmente, a criação de uma nova unidade orgânica nuclear, Departamento da Qualidade em Saúde (DQS), na sequência da Portaria 155/2009, de 10 de Fevereiro, bem como a remodelação/reforma de duas outras unidades orgânicas. Acresce, ainda, no que respeita às competências internas da DGS, a criação de um Gabinete de Assuntos Jurídicos, Ética e Responsabilidade, a quem cumpre assessorar esta Direcção-Geral, nas diversas vertentes que lhe estão acometidas.

Em função das transformações verificadas com novas atribuições e responsabilidades assacadas à Direcção-Geral, foi necessário reformular a missão desta entidade e propor um aumento de postos de trabalho, necessários para assegurar a prossecução do conjunto de actividades afectas à DGS, neste recente enquadramento.

Deste modo, destacamos as nomeações para cargos dirigentes de 1.º e 2.º grau, em comissão de serviço, e a nomeação, em regime de substituição, para cargos de direcção intermédia de 1.º e 2.º grau.

Complementarmente, salienta-se a abertura de concurso interno geral de acesso para provimento de um posto na categoria de enfermeiro graduado, e a abertura de mais quatro procedimentos concursais, um para a admissão de um técnico superior da área jurídica e os outros três também para técnicos superiores para as áreas de géneros alimentícios e nutrição, ciências biológicas e protecção radiológica.

O presente Balanço Social de 2009 possibilita uma reflexão sobre as consequências e tendências verificadas em face do novo enquadramento legislativo e das medidas de gestão levadas a efeito, contribuindo para auxiliar futuras opções de gestão estratégicas por parte desta Direcção-Geral.

## ANEXOS



### Mapa de Pessoal da Direcção-Geral da Saúde

Grupo de Pessoal	Carreira/Categoria	Cargo/Categoria	Nº de Postos de Trabalho aprovado por Desp. do SEAP de 07.07.2009	Nº de Postos de Trabalho em funções	Nº de Postos de Trabalho para preencher
Dirigente	Director-Geral	Director-Geral	1	1	0
	Subdirector-Geral	Subdirector-Geral	3	3	0
	Director de Serviços	Director de Serviços	5	5	0
	Chefe de Divisão	Chefe de Divisão	14	13	1
	Chefe de Equipa	Chefe de Equipa	3	2	1
Admin.Hospitalar	Admin. Hospitalar	Admin. Hospitalar	7	0	7
Técnico Superior	Médico Hospitalar (carreira sem dotação global)	Chefe de Serviço	3	1	2
		Assist. Graduado	3	1	2
		Assistente	4	0	4
	Médico de Saúde Pública (carreira sem dotação global)	Chefe de Serviço	8	7 *	1
		Assist. Graduado	3	3	0
		Assistente	0	0	0
	Médico de Clínica Geral (carreira sem dotação global)	Chefe de Serviço	4	3 *	1
		Assist. Graduado	7	3 *	3
		Assistente	0	0	0
	Técnico Superior de Saúde (carreira sem dotação global)	Assessor Superior	2	0	2
		Assessor	2	0	2
		Assist. Principal	2	1 *	1
		Assistente	3	0	3
Técnico Superior (R.Geral)	Técnico Superior	38	27 *	12	
Informática	Espec. Informática	Espec. Informática	7	3	4
	Tec. de Informática	Tec. Informática	7	2	5
Enfermagem	Enfermagem (carreira sem dotação global)	Enf. Supervisor	1	0	1
		Enf. Especialista	2	0	1
		Enf. Graduado	4	0	1
		Enfermeiro	10	0	10
Tec. Diagnóstico e Terapêutica	Tec. Diagnóstico e Terapêutica (carreira sem dotação global)	Tec. Principal	1	1	0
		Tec. 1ª Classe	1	0	1
		Tec. 2ª Classe	0	0	0
Assistente Técnico	Coordenador Técnico		3	2	1
	Assistente Técnico	Assistente Técnico	55	45	10
Assist. Operacional	Assist. Operacional	Assist. Operacional	17	13	4
Administrador Hospitalar (cedência de interesse público)			0	1	0
Assistente Graduado de Clínica Geral (mobilidade interna)			0	1	0
Enfermeiros (mobilidade interna)			0	4	0
Coordenadora Técnica; Assistente Técnico (mobilidade interna)			0	2	0
Assistente Operacional (mobilidade interna)			0	1	0
Avençados			0	5	0
<b>Total</b>			<b>195</b>	<b>150</b>	<b>75</b>

\* - Dos 150 postos de trabalho em funções, 10 ocupam cargos de dirigentes.

## Indicadores

Recursos Humanos					
BALANÇO SOCIAL			2007	2008	2009
Média de Idade	$\frac{\text{Somatório das idades}}{\text{Total de Efectivos}}$	X 100	50,6 Anos	50,12 Anos	51 Anos
Taxa de Feminização	$\frac{\text{Total de efectivos femininos}}{\text{Total de Efectivos}}$	X 100	72,4%	73,2%	70,7%
Taxa de Masculinização	$\frac{\text{Total de efectivos masculinos}}{\text{Total de Efectivos}}$	X 100	27,5%	26,7%	29,3%
Nível Médio de Antiguidade	$\frac{\text{Somatório das antiguidades}}{\text{Total de Efectivos}}$	X 100	24,89 Anos	25,16 Anos	25 Anos
Taxa de Enquadramento	$\frac{\text{Total de Dirigentes}}{\text{Total de Efectivos}}$	X 100	11,22%	13,72%	15,6%
Taxa de Cobertura	$\frac{\text{Total de admissões}}{\text{Total de saídas}}$	X 100	21%	20,83%	16,6%
Taxa de Admissões	$\frac{\text{Total de admissões}}{\text{Total de Efectivos}}$	X 100	11,7%	6,5%	2,12%
Taxa de Saídas	$\frac{\text{Total de saídas}}{\text{Total de Efectivos}}$	X 100	9,6%	31,3%	12,7%
Taxa de Tecnicidade (sentido restrito)	$\frac{\text{Total Pessoal Técnico Superior}}{\text{Total de Efectivos}}$	X 100	20%	18%	18%
Taxa de Habilitação Superior	$\frac{\text{Total Lic+Mest+Doutoramento}}{\text{Total de Efectivos}}$	X 100	50%	52,2%	55,3%
Taxa de absentismo	$\frac{\text{Nº total de faltas}}{\text{Dias úteis do ano x Total de Efectivos}}$	X 100	11,48%	8,53%	5,68%
Encargos					
Custo por participante em Acções de Formação	$\frac{\text{Somatório dos Custos de Formação}}{\text{Total de Participantes}}$	X 100	€390,68	€143,42	€2,460,62 a)
Leque Salarial Líquido	$\frac{\text{Maior remuneração}}{\text{Menor remuneração}}$	X 100	12,04	14,35	11,93
Formação					
Taxa de Participação Formação	$\frac{\text{Total de Participantes na Formação}}{\text{Total de Efectivos}}$	X 100	14,2%	35,3% b)	14%
Taxa de investimento	$\frac{\text{Total de Despesa em Formação}}{\text{Total Encargos com Pessoal}}$	X 100	0,21%	0,15%	1,29%

a) – Formação de Auditores, no âmbito do Programa da Acreditação do Departamento da Qualidade na Saúde.

b) – A percentagem de 35,3% de participantes, refere-se a acções de formação interna, promovidas pela DGS.

## Encargos com Pessoal

(em euros)

	Dirigente	Médico	Técnico Superior	Informática	Enfermagem	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenação e Chefia	Administrativo	Auxiliar	Outros	Total
Remuneração Base	1.079.005,06	847.094,90	621.336,21	186.081,76	146.597,05	16.224,48	47.020,25	555.207,99	104.075,07	242.021,62	3.844.664,39
Trabalho Extraordinário				2.976,29			236,29	3.423,71	14.922,40		21.558,69
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados							113,80	4.857,00	2.725,23		7.696,03
Ajudas de Custo	36.794,19	6.205,90	3.854,30	625,44	9.149,87		304,22	197,81	3.861,44	7.137,35	68.130,52
Representação	80.582,11	779,16			3.734,52					7.344,62	92.440,41
Secretariado								3.584,16			3.584,16
Outros	458.747,11	368.622,84	278.127,62	83.539,21	58.058,62	6.340,00	18.370,17	238.257,50	49.325,27	25.629,48	1.585.001,95
<b>Total</b>	<b>1.655.128,47</b>	<b>1.222.702,80</b>	<b>903.318,13</b>	<b>273.222,70</b>	<b>217.540,06</b>	<b>22.564,48</b>	<b>66.044,73</b>	<b>805.512,31</b>	<b>174.909,41</b>	<b>282.133,07</b>	<b>5.623.076,15</b>

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

## BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

### 2009

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código 2439

Serviço / Entidade: Direcção-Geral da Saúde

Contacto:

Tel: 218430500

Email: [geral@dgs.pt](mailto:geral@dgs.pt)

#### NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO

Em 1 de Janeiro 153

Em 31 de Dezembro 150

*Responsável pela informação*

Nome Direcção de Serviços de Administração

Data 23-04-2010

# BALANÇO SOCIAL 2009

## ÍNDICE DE QUADROS

### CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género](#)

[Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género](#)

[Quadro 13.1: Contagem do pessoal médico, segundo o regime e horário de trabalho](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

### CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano por grupo/cargo/carreira](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios por grupo/cargo/carreira](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

### CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais](#)

### CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante ano por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

### CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

**Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género**

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		CT por tempo indeterminado no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo certo no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo incerto no âmbito do código do trabalho		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)													2	2									2	2	4	
Dirigente Intermédio a)													10	10									10	10	20	
Técnico Superior							7	20														7	20	27		
Assistente Técnico							7	42														7	42	49		
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																						0	0	0		
Assistente Operacional (Operário)																						0	0	0		
Assistente Operacional (Outro)							4	10														4	10	14		
Informático							2	3														2	3	5		
Pessoal de Investigação Científica																						0	0	0		
Doc. Ens. Universitário																						0	0	0		
Doc. Ens. Sup. Politécnico																						0	0	0		
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																						0	0	0		
Pessoal de Inspeção																						0	0	0		
Médico							8	11														8	11	19		
Enfermeiro								4														0	4	4		
Téc. Superior de Saúde							1															1	0	1		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica								1														0	1	1		
Outro Pessoal b)																			1			1	0	1		
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>29</b>	<b>91</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>42</b>	<b>103</b>	<b>145</b>

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças	2	3	5
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>5</b>

**NOTAS:**

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 27/2004, de 10 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

**Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral**

Grupo/cargo/carreira	Cedência de interesse público		Mobilidade interna	
	M	F	M	F
Dirigente Superior a)				
Dirigente Intermédio a)				
Técnico Superior				
Assistente Técnico				2
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)				
Assistente Operacional (Operário)				
Assistente Operacional (Outro)			1	
Informático				
Pessoal de Investigação Científica				
Doc. Ens. Universitário				
Doc. Ens. Sup. Politécnico				
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				
Pessoal de Inspeção				
Médico				1
Enfermeiro			1	4
Téc. Superior de Saúde				
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				
Outro Pessoal b)	1			
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>7</b>

a) - Administrador Hospitalar

**NOTAS:**

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)											1				1	1			1							2	2	4
Dirigente Intermédio a)								1	1	2	2	1	1		3	4	1	1	2	1						10	10	20
Técnico Superior										3		3	1	2	2	5	1	4	1	2	2	1				7	20	27
Assistente Técnico										2		3		4	6	9	1	18		6						7	42	49
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																										0	0	0
Assistente Operacional (Operário)																										0	0	0
Assistente Operacional (Outro)							3	1		2	1	1		3		1		2								4	10	14
Informático										1						2	2									2	3	5
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0
Doc. Ens. Universitário																										0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																										0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0	0	0
Pessoal de Inspeção																										0	0	0
Médico															3	7	3	3	2	1						8	11	19
Enfermeiro								1				1		2												0	4	4
Téc. Superior de Saúde													1													1	0	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica													1													0	1	1
Outro Pessoal b)										1																1	0	1
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>11</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>12</b>	<b>15</b>	<b>29</b>	<b>8</b>	<b>28</b>	<b>4</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>42</b>	<b>103</b>	<b>145</b>	

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefas																										0	0	0
Avenças							2	1		2																2	3	5
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	

Idade média = (Soma das idades / Total de efectivos) : 51

NOTAS:  
a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.  
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)



**Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género**

Grupo/cargo/carreira/ serviço	Tempo de	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)					1						1	1				1				2	2	4
Dirigente Intermédio a)				1	4	2		1	1		1	3	2	2	2	1	1		1	10	12	22
Técnico Superior				1		1		1	5		5	2	1		4	5	1			9	17	26
Assistente Técnico								1	4	1	3	3	1	5	4	24		3	7	42	49	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																			0	0	0	
Assistente Operacional (Operário)																			0	0	0	
Assistente Operacional (Outro)				2		1	1		4	1	2	3							4	10	14	
Informático									1				2	1		1			2	3	5	
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																			0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																			0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			0	0	0	
Pessoal de Inspeção																			0	0	0	
Médico								1		1	3	9	3	2					7	12	19	
Enfermeiro					1				1		1	1							0	4	4	
Téc. Superior de Saúde								1											1	0	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica									1										0	1	1	
Outro Pessoal b)		2			3														2	3	5	
<b>Total</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>9</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>17</b>	<b>2</b>	<b>13</b>	<b>7</b>	<b>21</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>31</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>44</b>	<b>106</b>	<b>150</b>

**Nível médio de antiguidade = (Soma das antiguidades / Total de efectivos) : 25**

**NOTAS:**

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género**

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)															1	2	1				2	2	4
Dirigente Intermédio a)															6	8	3	2	1		10	10	20
Técnico Superior									1						6	17	1	2			7	20	27
Assistente Técnico				1	1	8	4	18	1	8	1	7									7	42	49
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																					0	0	0
Assistente Operacional (Operário)																					0	0	0
Assistente Operacional (Outro)				4		5	4				1										4	10	14
Informático								1			1				1	2					2	3	5
Pessoal de Investigação Científica																					0	0	0
Doc. Ens. Universitário																					0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																					0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																					0	0	0
Pessoal de Inspeção																					0	0	0
Médico															6	9	1	2	1		8	11	19
Enfermeiro																3		1			0	4	4
Téc. Superior de Saúde															1						1	0	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																1					0	1	1
Outro Pessoal b)															1						1	0	1
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>13</b>	<b>8</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22</b>	<b>42</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>42</b>	<b>103</b>	<b>145</b>

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa																						0	0	0
Avença															2	1		2			2	3	5	
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	

**NOTAS:**

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género**

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)							0	0	0
Dirigente Intermédio a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente Técnico							0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)							0	0	0
Assistente Operacional (Operário)							0	0	0
Assistente Operacional (Outro)							0	0	0
Informático							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Doc. Ens. Universitário							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Pessoal de Inspecção							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Superior de Saúde							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Outro Pessoal b)							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**NOTAS:**

**CPLP** - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções

no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																										0	0	0	
Dirigente Intermédio a)																											0	0	0
Técnico Superior																											0	0	0
Assistente Técnico																											0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																											0	0	0
Assistente Operacional (Operário)																											0	0	0
Assistente Operacional (Outro)																											0	0	0
Informático																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Doc. Ens. Universitário																											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Médico																											0	0	0
Enfermeiro																											0	0	0
Téc. Superior de Saúde																											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0	0	0
Outro Pessoal b)																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Tarefas																											0	0	0	
Avenças																												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:  
 Considero o total de trabalhadores que beneficiam de redução fiscal por motivo da sua deficiência  
 a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.  
 b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação**

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência de interesse público		Mobilidade interna a órgãos ou serviços		Regresso de licença		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)									2	2					2	2	4
Dirigente Intermédio a)									9	9			1	1	10	10	20
Técnico Superior															0	0	0
Assistente Técnico							2								0	2	2
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)															0	0	0
Assistente Operacional (Operário)															0	0	0
Assistente Operacional (Outro)															0	0	0
Informático															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Superior de Saúde															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Outro Pessoal b)															0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>26</b>

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças			0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Notas:**

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive.

\* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Cessação de comissão de serviço		Outros		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																								0	0	0
Dirigente Intermédio a)																				1				0	1	1
Técnico Superior			1	1																				1	1	2
Assistente Técnico	2			3																				2	3	5
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																								0	0	0
Assistente Operacional (Operário)																								0	0	0
Assistente Operacional (Outro)				2																				0	2	2
Informático				1																				0	1	1
Pessoal de Investigação Científica																								0	0	0
Doc. Ens. Universitário																								0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																								0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																								0	0	0
Pessoal de Inspeção																								0	0	0
Médico				1																				0	1	1
Enfermeiro																								0	0	0
Téc. Superior de Saúde																								0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																								0	0	0
Outro Pessoal b)																								0	0	0
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>12</b>

NOTAS:  
a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.  
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (terno)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Outros		TOTAL		Total						
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F							
Dirigente Superior a)																															0	0	0				
Dirigente Intermédio a)																															0	0	0				
Técnico Superior						1	1																							1	1	2					
Assistente Técnico		2					3																								2	3	5				
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																															0	0	0				
Assistente Operacional (Operário)																																0	0	0			
Assistente Operacional (Outro)							1																								0	1	1				
Informático							1																									0	1	1			
Pessoal de Investigação Científica																																0	0	0			
Doc. Ens. Universitário																																	0	0	0		
Doc. Ens. Sup. Politécnico																																	0	0	0		
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																																	0	0	0		
Pessoal de Inspeção																																	0	0	0		
Médico												2																					0	2	2		
Enfermeiro																																		0	0	0	
Téc. Superior de Saúde																																		0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																																			0	0	0
Outro Pessoal b)																																			0	0	0
Total	2	0	0	0	1	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	8	11		

NOTAS:  
a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.  
b) Considerar o total do efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento**

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior a)						0
Dirigente Intermédio a)						0
Técnico Superior					4	4
Assistente Técnico						0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)						0
Assistente Operacional (Operário)						0
Assistente Operacional (Outro)						0
Informático						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Doc. Ens. Universitário						0
Doc. Ens. Sup. Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Pessoal de Inspeção						0
Médico						0
Enfermeiro					1	1
Téc. Superior de Saúde						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Outro Pessoal b)						0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>5</b>

**Notas:**

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)



**Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género**

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0	0	0
Dirigente Intermédio a)											0	0	0
Técnico Superior											0	0	0
Assistente Técnico				5							0	5	5
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)											0	0	0
Assistente Operacional (Operário)											0	0	0
Assistente Operacional (Outro)			1								1	0	1
Informático											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Doc. Ens. Universitário											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Pessoal de Inspecção											0	0	0
Médico b)											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Superior de Saúde b)											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Outro Pessoal c)											0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>6</b>

**NOTAS:**

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei 12-A/2008; (3) - Artigo 64º da Lei 12-A/2008.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Não incluir alterações de remuneração em período de formação.

c) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género**

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada continua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)													2	2	2	2	4
Dirigente Intermédio a)													10	10	10	10	20
Técnico Superior			6	20			1								7	20	27
Assistente Técnico			7	37				2						3	7	42	49
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)															0	0	0
Assistente Operacional (Operário)															0	0	0
Assistente Operacional (Outro)			4	6				1		3					4	10	14
Informático			2	2				1							2	3	5
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico			8	11											8	11	19
Enfermeiro				4											0	4	4
Téc. Superior de Saúde			1												1	0	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica								1							0	1	1
Outro Pessoal b)													3	3	3	3	6
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>28</b>	<b>80</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>18</b>	<b>44</b>	<b>106</b>	<b>150</b>

**NOTAS:**

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género**

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo																		PNT inferior ao praticado a tempo completo								TOTAL		Total
																			Semana de 4 dias (D.L. 325/99)		Regime especial (D.L. 324/99)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		
	35 horas		42 horas		40 horas		28 horas		17 h 30'		17h30'		20 horas		24 horas		Outras Situações												
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F									
Dirigente Superior a)	1	2	1																	2	2	4							
Dirigente Intermédio a)	5	8	5	2																10	10	20							
Técnico Superior	7	20																		7	20	27							
Assistente Técnico	7	42																		7	42	49							
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																				0	0	0							
Assistente Operacional (Operário)																				0	0	0							
Assistente Operacional (Outro)	4	10																		4	10	14							
Informático	2	3																		2	3	5							
Pessoal de Investigação Científica																				0	0	0							
Doc. Ens. Universitário																				0	0	0							
Doc. Ens. Sup. Politécnico																				0	0	0							
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																				0	0	0							
Pessoal de Inspeção																				0	0	0							
Médico	3	8	5	3																8	11	19							
Enfermeiro		4																		0	4	4							
Téc. Superior de Saúde	1																			1	0	1							
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		1																		0	1	1							
Outro Pessoal b)	3	3																		3	3	6							
<b>Total</b>	<b>33</b>	<b>101</b>	<b>11</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>44</b>	<b>106</b>	<b>150</b>							

**NOTAS:**

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o **número de trabalhadores** que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho.

(\*) - Trabalho a tempo parcial (art.º nº 142º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (art.º 12º do DL nº259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Quadro 13.1: Contagem do pessoal médico, segundo o regime e horário de trabalho**

Grupo/cargo/carreira	Carreira médica (Especialidades hospitalares)	Carreira médica (MGF)	Carreira médica (Saúde Pública)	Ano Comum	Área Profissional de Especialização	Outros	Total
Sem dedicação exclusiva e 35 h (tempo completo)	1						1
Sem dedicação exclusiva e disponibilidade permanente							0
Com dedicação exclusiva e 35 h		1	9				10
Com dedicação exclusiva e 42 h	1	6	1				8
Com dedicação exclusiva e disponibilidade permanente							0
40 horas semanais							0
Outros							0

**Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género**

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0	0	0
Dirigente Intermédio a)											0	0	0
Técnico Superior											0	0	0
Assistente Técnico						189		637			0	826	826
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)											0	0	0
Assistente Operacional (Operário)											0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	4.112	829									4.112	829	4.941
Informático	119										119	0	119
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Doc. Ens. Universitário											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Médico											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Superior de Saúde											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Outro Pessoal b)											0	0	0
<b>Total</b>	<b>4.231</b>	<b>829</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>189</b>	<b>0</b>	<b>637</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.231</b>	<b>1.655</b>	<b>5.886</b>

**NOTAS:**

Considerar o **total de horas** suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género**

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)					0	0	0
Dirigente Intermédio a)					0	0	0
Técnico Superior					0	0	0
Assistente Técnico					0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)					0	0	0
Assistente Operacional (Operário)					0	0	0
Assistente Operacional (Outro)					0	0	0
Informático					0	0	0
Pessoal de Investigação Científica					0	0	0
Doc. Ens. Universitário					0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0	0	0
Pessoal de Inspecção					0	0	0
Médico					0	0	0
Enfermeiro					0	0	0
Téc. Superior de Saúde					0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0	0	0
Outro Pessoal b)					0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**NOTAS:**

Considerar o **total de horas** efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)								16							17	18												17	34	51
Dirigente Intermédio a)					1			36				15			95	122												96	173	269
Técnico Superior					4	8	16	107			5	23			45	58												70	196	266
Assistente Técnico					6	26	29	327				11			8	302					1							44	666	710
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																											0	0	0	
Assistente Operacional (Operário)																											0	0	0	
Assistente Operacional (Outro)				9			11	51				15			17	56												26	133	159
Informático							6	9	18				9		16	26												25	59	84
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																											0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																											0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0	
Pessoal de Inspeção																											0	0	0	
Médico								5	39						46	53												46	97	143
Enfermeiro									257				14			4						2						0	279	279
Téc. Superior de Saúde																											0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica									2				4			2												0	10	10
Outro Pessoal b)																											0	0	0	
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>56</b>	<b>54</b>	<b>854</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>91</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>244</b>	<b>644</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>324</b>	<b>1.647</b>	<b>1.971</b>	

NOTAS:

Considerar o total de **dias completos** de ausência

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

## Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve - Greve Nacional de Enfermeiros (Dia 12 de Maio de 2009)			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
mm/dd	Greve Geral		Revisão da Carreira de Enfermagem.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	1	7	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	1	7	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve - Greve Nacional de Enfermeiros (Dias 2 e 3 de Abril de 2009)			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
mm/dd	Greve Geral		Revisão da Carreira de Enfermagem.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	1	14	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	1	14	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve - Greve da Função Pública (Dia 13 de Março de 2009)			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
mm/dd	Adm.Pública-Sectorial		Com o objectivo de participar na Manifestação convocada pela CGTP.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	1	3 horas e 30 minutos	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	1	0	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
mm/dd			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
mm/dd			
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total			

\* Período Normal de Trabalho



## Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

### Remunerações mensais ilíquidas (brutas) \*

Período de referência: mês de Dezembro

(Excluindo prestações de serviço)

Género / Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	0	2.822	2.822
501-1000 €	7.911	13.085	20.997
1001-1250 €	4.411	36.175	40.586
1251-1500 €	0	9.882	9.882
1501-1750 €	1.716	6.695	8.411
1751-2000€	1.751	8.754	10.504
2001-2250 €	4.188	12.405	16.593
2251-2500 €	4.738	9.196	13.934
2501-2750 €	5.287	5.287	10.574
2751-3000 €	11.235	22.667	33.901
3001-3250 €	3.090	6.179	9.269
3251-3500 €	3.284	6.699	9.984
3501-3750 €	3.594	3.734	7.328
3751-4000 €	0	7.534	7.534
4001-4250 €	4.209	0	4.209
4251-4500 €	0	0	0
4501-4750 €	4.532		4.532
4751-5000 €	9.858	14.733	24.590
5001-5250 €	16.232	30.823	47.055
5251-5500 €	5.435	5.259	10.693
5501-5750 €	16.804	11.046	27.850
5751-6000 €	5.976	5.882	11.858
Mais de 6000 €	6.443	6.107	12.550
<b>Total</b>	<b>120.693</b>	<b>224.963</b>	<b>345.656</b>

Remuneração (€)	Masculino	Feminino
Mínima ( € )	549	470
Máxima ( € )	5.665	5.523

Notas:

(\*) - Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais.

**Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano por grupo/cargo/carreira**

Grupo/cargo/carreira Encargos com pessoal	Remuneração base (*)	Suplementos remuneratórios	Prémios de desempenho	Prestações sociais	Benefícios sociais	Outros encargos com pessoal	Total (euros)
Dirigente Superior a)	270.978,00	36.485,89		267,9	3.945,48	72.244,47	383.921,74
Dirigente Intermédio a)	808.027,06	92.748,71	6.089,52		21.707,40	354.492,34	1.283.065,03
Técnico Superior	621.336,21	3.854,30	8.212,83	2.565,43	23.690,81	243.658,55	903.318,13
Assistente Técnico	602.228,24	12.716,99	3.326,37	3.796,29	48.974,78	200.514,37	871.557,04
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)							0
Assistente Operacional (Operário)							0
Assistente Operacional (Outro)	104.075,07	21.509,07	1.620,28	1.607,83	15.112,43	30.984,72	174.909,40
Informático	186.081,76	3.601,73		180,72	5.253,18	78.105,31	273.222,70
Pessoal de Investigação Científica							0
Doc. Ens. Universitário							0
Doc. Ens. Sup. Politécnico							0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0
Pessoal de Inspeção							0
Médico	847.094,90	6.205,90			13.827,11	354.795,73	1.221.923,64
Enfermeiro	146.597,05	9.149,87			3.963,41	54.095,21	213.805,54
Téc. Superior de Saúde							0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	16.224,48				986,37	5.353,63	22.564,48
Outro Pessoal b)	242.021,62	7.137,35			1.990,69	23.638,79	274.788,45
<b>Total ( euros)</b>	<b>3.844.664,39 €</b>	<b>193.409,81 €</b>	<b>19.249,00 €</b>	<b>8.418,17 €</b>	<b>139.451,66 €</b>	<b>1.417.883,12 €</b>	<b>5.623.076,15 €</b>

Nota:  
(\*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal

**Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios por grupo/cargo/carreira**

Grupo/cargo/carreira Suplementos remuneratórios	Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	Trabalho normal nocturno	Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	Disponibilidade permanente	Outros regimes especiais de prestação de trabalho	Risco, penosidade e insalubridade	Fixação na periferia	Trabalho por turnos	Abono para falhas	Participação em reuniões	Ajudas de custo	Representação	Secretariado	Outros suplementos remuneratórios	Total (euros)
Dirigente Superior a)											6.132,37	30353,52			36485,89
Dirigente Intermédio a)											30.661,82	62086,89			92748,71
Técnico Superior											3.854,30				3854,3
Assistente Técnico	3660		4970,8								502,03		3.584,16		12716,99
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)															0
Assistente Operacional (Operário)															0
Assistente Operacional (Outro)	14922,4		2725,23								3.861,44				21509,07
Informático	2976,29										625,44				3601,73
Pessoal de Investigação Científica															0
Doc. Ens. Universitário															0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0
Pessoal de Inspeção															0
Médico											6.205,90				6205,9
Enfermeiro											9.149,87				9149,87
Téc. Superior de Saúde															0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0
Outro Pessoal b)											7.137,35				7137,35
<b>Total ( euros)</b>	<b>21.558,69 €</b>	<b>- €</b>	<b>7.696,03 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>68.130,52 €</b>	<b>92.440,41 €</b>	<b>3.584,16 €</b>	<b>- €</b>	<b>193.409,81 €</b>

Nota:  
(\*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno)



### Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	
Abono de família	7.990,45 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	427,72 €
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Outras prestações sociais	472.759,44 €
<b>Total</b>	<b>481.177,61 €</b>

### Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Subsídio de refeição	139.451,66 €
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
<b>Total</b>	<b>139.451,66 €</b>

**Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género**

Acidentes de trabalho		No local de trabalho					<i>In itinere</i>				
		Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes	M										
	F	1									
Nº de acidentes com baixa	M										
	F										
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M										
	F										
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M										
	F										

**Notas:**

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho

## Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	0

## Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

**Nota:**

(\*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

## Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	130	0 €
Exames de admissão	1	
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares	129	
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho		9.072 €
Visitas aos postos de trabalho	1	

**Nota:**

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.



**Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo**

Segurança e saúde no trabalho comissões	Intervenções das	Número
Reuniões da Comissão		1
Visitas aos locais de trabalho		1
Outras		

## Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho reintegração profissional	Acções de	Número
Alteração das funções exercidas		
Formação profissional		
Adaptação do posto de trabalho		
Alteração do regime de duração do trabalho		
Mobilidade interna		

**Nota:**

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20.11, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06.03 e pela Lei nº 64-A/2008, de 31.12.

## Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	

## Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho	Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho		
Equipamento de protecção		
Formação em prevenção de riscos		
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (*)		777,60 €

**Nota:**

(\*) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

**QUADRO 27: Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração**

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais
Internas				
Externas	3	13	9	
Total	3	13	9	

**Notas:**

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- **acção interna**, a que se destina exclusivamente a efectivos do serviço.
- **acção externa**, a que pode ter a participação de efectivos de vários serviços

**QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção**

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente Superior a)			0	
Dirigente Intermédio a)		11	11	13
Técnico Superior			0	
Assistente Técnico		4	4	7
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)			0	
Assistente Operacional (Operário)			0	
Assistente Operacional (Outro)			0	
Informático			0	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Doc. Ens. Universitário			0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Médico		5	5	2
Enfermeiro		3	3	1
Téc. Superior de Saúde			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Outro Pessoal b)		2	2	2
Total	0	25	25	25

**Notas:**

(\*) - Considerar o total de acções realizadas pelos trabalhadores, em cada grupo, cargo ou carreira.

(\*\*) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Taxa de participação em formação** = Total de participantes em formação/Total de efectivos x 100

**QUADRO 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção**

Grupo/cargo/carreira/	Horas dispendidas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente Superior a)				
Dirigente Intermédio a)			372	
Técnico Superior				
Assistente Técnico			42	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)				
Assistente Operacional (Operário)				
Assistente Operacional (Outro)				
Informático				
Pessoal de Investigação Científica				
Doc. Ens. Universitário				
Doc. Ens. Sup. Politécnico				
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				
Pessoal de Inspeção				
Médico			210	
Enfermeiro			120	
Téc. Superior de Saúde				
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				
Outro Pessoal b)			150	

**Notas:**

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano.

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**QUADRO 30: Despesas anuais com formação**

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	61.515,60€
<b>TOTAL</b>	<b>61.515,60 €</b>

**Notas:**

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço.

## Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	31
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

## Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores nomeados

(2) - para trabalhadores em CTFP



Direcção-Geral da Saúde  
[www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)



Ministério da Saúde